LEI Nº 2166-A

Projeto de Lei nº 74/09
de autoria do
Vereador Diogo Batista

Inclui no Calendário Oficial do Município o Dia do Consumidor, a ser comemorado, anualmente, em 15 de março.
Proc. nº 29947/09

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de São Vicente o Dia do Consumidor, a ser comemorado, anualmente, em 15 de março.

Art. 2º - O Poder Executivo promoverá nesse dia a realização de eventos com a finalidade de divulgar os direitos do consumidor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de julho de 2009.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 04.07.09
no Jornal Diário
14/09

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008